



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2603

PROJETO DE LEI Nº 76/95

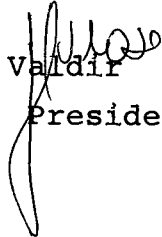
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado à aquisição de equipamentos para instalação do - Posto Policial Militar (PPM) do Distrito de Cachoeira de Emas.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, - de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de Setembro de 1995.


Valdir Rosa
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 76/95 -

02/8

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado à aquisição de equipamentos para instalação do Posto Policial Militar (PPM) do Distrito de Cachoeira de Emas.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, - de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de setembro de 1.995.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação de Projetos, da C. M. de Pirassununga, em sessão de 05 de 09 de 1995

[Handwritten Signature]
Presidente

A Comissão de Finanças, Documento e Redação de Projetos, da C. M. de Pirassununga, em sessão de 05 de 09 de 1995

[Handwritten Signature]
Presidente

[Handwritten Signature]
- BAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 05 de 09 de 1995
[Handwritten Signature]
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 05 de 09 de 1995
[Handwritten Signature]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

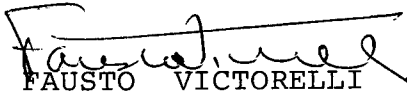
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que na oportunidade estamos em caminhando a essa Egrégia Edilidade para apreciação dos nobres senhores vereadores, visa a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), - destinado à aquisição de equipamentos para instalação do Posto Policial Militar (PPM) do Distrito de Cachoeira de Emas.

O crédito ora solicitado atenderá justa reivindicação da 3ª Companhia da Polícia Militar de Pirassununga, - instruída pelo Ofício Nº 36BPMI-316/300/95, ponderando a necessidade do pedido, cópia anexa.

Assim pois, e dado o elevado alcance social da matéria, encarecemos dessa Colenda Câmara Municipal que o Projeto seja apreciado em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

Sem outro particular, reiteramos os mais altos protestos de estima e consideração.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 22 de agosto de 1995

OFÍCIO Nº 362PMI-316/300/95

Do Cmt da 3ª Cia/PM

1115 AGO95

N154

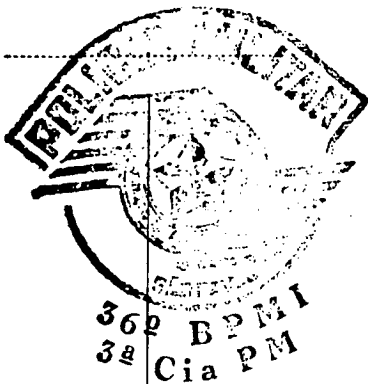
Ao Exmo Sr Dr FAUSTO VICTORELLI

DD Prefeito Municipal de Pirassununga/SP

Assunto: Posto Policial Militar de Cachoeira de Emas
sobre

Protocolar e Financas

22-08-95



1. Em razão do término da construção do Posto Policial Militar (PPM) do Distrito de Cachoeira de Emas, vimos por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência, no sentido de fornecer os materiais relacionados abaixo, para serem utilizados por Policiais Militares que naquele local atuarão, sendo os mesmos indispensáveis:

a. COZINHA

- 01 (uma) mesa com 06 (seis) cadeiras;
- 01 (um) fogão; 01 armario de cozinha
- 01 (uma) geladeira; e -
- 01 (um) filtro de água. e utensilios

b. QUARTO

- 01 (um) beliche; e
- 02 (dois) colchões.

c. SALA

- 01 (uma) mesa de escritório com gavetas;
- 01 (uma) cadeira de escritório; e
- 01 (um) jogo de sofá. e 01 jogo de quadros

c. DIVERSOS

- 01 (uma) mangueira para jardim;
- 01 (uma) máquina de escrever; e
- 01 (um) ramal de linha telefônica 611333.

2. Na oportunidade, reitero a V Exa meus protestos de elevada estima e consideração.

Valdeir José Pavese
VALDEIR JOSÉ PAVESI
Cap PM Cmt 3ª Cia/PM



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 76/95, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado à aquisição de equipamentos para instalação do Posto Policial Militar (PPM) do Distrito de Cachoeira de Emas, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 05/SETEMBRO/1995.

[Handwritten signature of Nelson Pagoti]

Nelson Pagoti
Presidente

[Handwritten signature of Sebastião Angelo Tognolli]

Sebastião Angelo Tognolli
Relator

Jorge Luis Lourenço
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

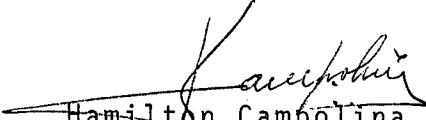
06

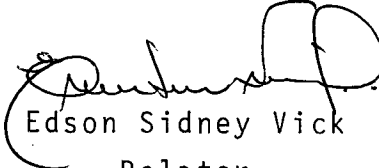
PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 76/95, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado à aquisição de equipamentos para instalação do Posto Policial Militar (PPM) do Distrito de Cachoeira de Emas, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 06/SETEMBRO/1995.


Hamilton Campolina
Presidente


Edson Sidney Vick
Relator

Jorge Luis Lourenço
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.699/95 -


A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado à aquisição de equipamentos para instalação do Posto Policial Militar (PPM) do Distrito de Cachoeira de Emas.

Artigo 2º)- O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, - de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de setembro de 1.995.


- FAUSTO VICTORELLI -
- Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração.
acgm/.